



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 260 /2024

Aos 31 dias do mês de outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 47 da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.278/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 0070/2024, RESOLVE registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária JULIANA FERREIRA DA SILVA, sediada na Rua Saloá, 506, no bairro São Gabriel, 31985080, na cidade de Belo Horizonte, estado de MG, cujo CNPJ é 36 975 874/0001-01, neste ato representado por Juliana Ferreira da Silva Liberato, portador do CPF: 01547479639, conforme especificado nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS , que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

1.3 Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Administração Regional;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Procuradoria Municipal
- Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, o prestador(es) de serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1

ADAPT USB WIRELESS 1800MP





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPT USB WIRELESS 1800MP	189,00 UN	R\$ 25,90	R\$ 4.895,10
Marca: Kapbom	Fabricante: Kapbom	Modelo: KAP-T8188	
Total Lote 1		x1	R\$ 4.895,10

Lote 2

APARELHO CELULAR TIPO 1 o aparelho devera dispor ao menos dos seguintes recursos tela 6 4 polegadas com resolucao full hdm mais e tecnologia super amoled processador exynos 9611 octa core de ate 2 3 ghz sistema operacional android 10memoria ram 4 gb armazenamento interno 64 gb expansivel via microsd cameras traseiras 64 mp mais 8 mp ultra wide mais 5 mp sensor de profundidade camera frontal 32 mpgravacao de videos 4k a 30 fps sensores acelerometro bussola sensor de luminosidade giroscopio reconhecimento facial desbloqueio sensor de impressao digital na traseira bateria 6 000 mah com suporte ao carregamento rapido conectividade wi fi bluetooth usb gps dimensoes 159 2 x 75 1 x 8 9 milímetros peso 191 gramascor preto ou outra cor a definir com a contratanteobs os aparelhos fornecidos devem ser entregues com no minimo os seguintes acessorios 01 um manual de instrucao em portugues 01 um fone de ouvido 01 um carregador com fonte de alimentacao bi volt automatica

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APARELHO CELULAR TIPO 1 O APARELHO DEVERA DISPOR AO MENOS DOS SEGUINTE RECURSOS TELA 6 4 POLEGADAS COM RESOLUCAO FULL HDM MAIS E TECNOLOGIA SUPER AMOLED PROCESSADOR EXYNOS 9611 OCTA CORE DE ATE 2 3 GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10MEMORIA RAM 4 GB ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB EXPANSIVEL VIA MICROSD CAMERAS TRASEIRAS 64 MP MAIS 8 MP ULTRA WIDE MAIS 5 MP SENSOR DE PROFUNDIDADE CAMERA FRONTAL 32 MPGRAVACAO DE VIDEOS 4K A 30 FPS SENSORES ACELEROMETRO BUSSOLA SENSOR DE LUMINOSIDADE GIROSCOPIO RECONHECIMENTO FACIAL DESBLOQUEIO SENSOR DE IMPRESSAO DIGITAL NA TRASEIRA BATERIA 6 000 MAH COM SUPORTE AO CARREGAMENTO RAPIDO CONECTIVIDADE WI FI BLUETOOTH USB GPS DIMENSOES 159 2 X 75 1 X 8 9 MILIMETROS PESO 191 GRAMASCOR PRETO OU OUTRA COR A DEFINIR COM A CONTRATANTEOBS OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS 01 UM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES 01 UM FONE DE OUVIDO 01 UM CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTACAO BI VOLT AUTOMATICA	20,00 UN	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
Marca: Motorola	Fabricante: Motorola	Modelo: G04s	
Total Lote 2		x1	R\$ 25.000,00

Lote 3

APARELHO CELULAR TIPO 2 o aparelho devera dispor ao menos dos seguintes recursos tela tamanho 6 5 polegadas processador cpu) qualcomm snapdragon 450 sistema operacional android 10 0 q memoria ram 3gb memoria interna? rom 32gb camera traseira 13mp mais 2mp mais 2mp camera frontal 5mp gravacao de videos full hd 30 fps sensores acelerometro sensor de proximidade sensor de luminosidade reconhecimento facial desbloqueio bateria 5000mah conectividade wi fi bluetooth usb gps dimensoes 164 2 x 75 9 x 9 1mm peso 196g cor preto ou outra cor a definir com a contratante obs os aparelhos fornecidos devem ser entregues com no minimo os seguintes acessorios 01 um manual de instrucao em portugues 01 um fone de ouvido 01 um carregador com fonte de alimentacao bi volt automatica

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

APARELHO CELULAR TIPO 2 O APARELHO DEVERA DISPOR AO MENOS DOS SEGUINTE RECURSOS TELA TAMANHO 6 5 POLEGADAS PROCESSADOR CPU) QUALCOMM SNAPDRAGON 450 SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 0 Q MEMORIA RAM 3GB MEMORIA INTERNA? ROM 32GB CAMERA TRASEIRA 13MP MAIS 2MP MAIS 2MP CAMERA FRONTAL 5MP GRAVACAO DE VIDEOS FULL HD 30 FPS SENSORES ACELEROMETRO SENSOR DE PROXIMIDADE SENSOR DE LUMINOSIDADE RECONHECIMENTO FACIAL DESBLOQUEIO BATERIA 5000MAH CONECTIVIDADE WI FI BLUETOOTH USB GPS DIMENSOES 164 2 X 75 9 X 9 1MM PESO 196G COR PRETO OU OUTRA COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE OBS OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS 01 UM MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES 01 UM FONE DE OUVIDO 01 UM CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTACAO BI VOLT AUTOMATICA				33,00 UN	R\$ 800,00	R\$ 26.400,00
Marca: Multi	Fabricante: Multi	Modelo: OB043				
Total Lote 3		x1	R\$ 26.400,00			

Lote 6			
CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR MEDIDA MINIMA DE 1 5 METRO DE COMPRIMENTO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO DE ENERGIA 3 PINOS COMPUTADOR MEDIDA MINIMA DE 1 5 METRO DE COMPRIMENTO	73,00 UN	R\$ 9,00	R\$ 657,00
Marca: LOTUS	Fabricante: LOTUS	Modelo: 1.3 METROS	
Total Lote 6		x1	R\$ 657,00

Lote 7			
CABO DE REDE UTP 4X24 CAT5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO DE REDE UTP 4X24 CAT5	1.609,00 MT	R\$ 1,25	R\$ 2.011,25
Marca: Proeletronic	Fabricante: Proeletronic	Modelo: CAT-5E	
Total Lote 7		x1	R\$ 2.011,25

Lote 8			
CABO EMBORRACHADO XLR MACHO FEMEA 03 METROS DE COMPRIMENTO LONGA DURACAO E VIDA UTIL			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO EMBORRACHADO XLR MACHO FEMEA 03 METROS DE COMPRIMENTO LONGA DURACAO E VIDA UTIL	14,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 630,00
Marca: MXT	Fabricante: MXT	Modelo: BLISTER	
Total Lote 8		x1	R\$ 630,00

Lote 10			
----------------	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7859-2F13-04D4-0DB0> e informe o código 7859-2F13-04D4-0DB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

CABO P10 1 8 METROS DE COMPRIMENTO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO P10 1 8 METROS DE COMPRIMENTO	67,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 1.005,00
Marca: LOTUS	Fabricante: LOTUS	Modelo: 1.8 METROS	
Total Lote 10	x1		R\$ 1.005,00

Lote 12

CABO SATA 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO SATA 2	69,00 UN	R\$ 19,55	R\$ 1.348,95
Marca: OEM	Fabricante: OEM	Modelo: Sata HD SSD	
Total Lote 12	x1		R\$ 1.348,95

Lote 13

CABO SATA 3 DE 6 GB garantia minima de no minimo 1 ano contra defeito de fabricacao

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO SATA 3 DE 6 GB GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	69,00 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.380,00
Marca: OEM	Fabricante: OEM	Modelo: Sata HD SSD	
Total Lote 13	x1		R\$ 1.380,00

Lote 17

CAMERA DE VIDEO DIGITAL WEBCAM PARA PC CAPACIDADE DE CAPTURAR VIDEOS COLORIDOS AO VIVO DE 16 7 milhoes de cores com resolucao de captura de video de no minimo 640 x 480 pixels resolucao de captura de imagem minima de 1 3 mp taxa de quadros minimos de 30 fps 640 x 480 lente com foco ajustavel sensor cmos de alta qualidade microfone integrado embutido interface usb 2 0 com deteccao automatica plug & play devea incluir todos os cabos e dispositivos necessarios a conexao ao microcomputador o equipamento devera ser compativel com os seguintes sistemas operacionais sistema

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMERA DE VIDEO DIGITAL WEBCAM PARA PC CAPACIDADE DE CAPTURAR VIDEOS COLORIDOS AO VIVO DE 16 7 MILHOES DE CORES COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO DE NO MINIMO 640 X 480 PIXELS RESOLUCAO DE CAPTURA DE IMAGEM MINIMA DE 1 3 MP TAXA DE QUADROS MINIMOS DE 30 FPS 640 X 480 LENTE COM FOCO AJUSTAVEL SENSOR CMOS DE ALTA QUALIDADE MICROFONE INTEGRADO EMBUTIDO INTERFACE USB 2 0 COM DETECCAO AUTOMATICA PLUG & PLAY DEVEA INCLUIR TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSARIOS A CONEXAO AO MICROCOMPUTADOR O EQUIPAMENTO DEVERA SER COMPATIVEL COM OS SEGUINTESSISTEMAS OPERACIONAIS SISTEMA	36,00 UN	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00
Marca: LJWEB	Fabricante: LJWEB	Modelo: 1080P	
Total Lote 17	x1		R\$ 1.944,00

Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/7859-2F13-04D4-0DB0> e informe o código 7859-2F13-04D4-0DB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Lote 18

CAPA ANTI IMPACTO QUEDA ANTI SHOCK SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPATIVEL com o aparelho samsung galaxy m53 5g espessura fina superficie lisa silicone flexivel transparente tpu premium para proteger contra sujeira riscos e principalmente impactos bordas anti impacto reforçadas recorte perfeito para o modelo citado acima facil acesso aos botoes de comando compacta pode ser lavada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA ANTI IMPACTO QUEDA ANTI SHOCK SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SAMSUNG GALAXY M53 5G ESPESSURA FINA SUPERFICIE LISA SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE TPU PREMIUM PARA PROTEGER CONTRA SUJEIRA RISCOS E PRINCIPALMENTE IMPACTOS BORDAS ANTI IMPACTO REFORÇADAS RECORTE PERFEITO PARA O MODELO CITADO ACIMA FACIL ACESSO AOS BOTOES DE COMANDO COMPACTA PODE SER LAVADA	1,00 UN	R\$ 30,95	R\$ 30,95
Marca: HLife	Fabricante: HLife	Modelo: Anti Impacto	
Total Lote 18	x1		R\$ 30,95

Lote 19

CAPA ANTI IMPACTO QUEDA ANTI SHOCK SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPATIVEL COM o aparelho samsung galaxy m21s espessura fina superficie lisa silicone flexivel transparente tpu premium para proteger contra sujeira riscos e principalmente impactos bordas anti impacto reforçadas recorte perfeito para o modelo citado acima facil acesso aos botoes de comando compacta pode ser lavada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA ANTI IMPACTO QUEDA ANTI SHOCK SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SAMSUNG GALAXY M21S ESPESSURA FINA SUPERFICIE LISA SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE TPU PREMIUM PARA PROTEGER CONTRA SUJEIRA RISCOS E PRINCIPALMENTE IMPACTOS BORDAS ANTI IMPACTO REFORÇADAS RECORTE PERFEITO PARA O MODELO CITADO ACIMA FACIL ACESSO AOS BOTOES DE COMANDO COMPACTA PODE SER LAVADA	2,00 UN	R\$ 31,00	R\$ 62,00
Marca: HLife	Fabricante: HLife	Modelo: Anti Impacto	
Total Lote 19	x1		R\$ 62,00

Lote 20

CAPA ANTI IMPACTO QUEDA ANTI SHOCK SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SAMSUNG galaxy a02s espessura fina superficie lisa silicone flexivel transparente tpu premium protege contra sujeira riscos e principalmente impactos bordas anti impacto reforçadas recorte perfeito para o modelo citado acima facil acesso aos botoes de comando compacta design moderno e estilosa pode ser lavada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA ANTI IMPACTO QUEDA ANTI SHOCK SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPATIVEL COM O APARELHO SAMSUNG GALAXY A02S ESPESSURA FINA SUPERFICIE LISA SILICONE FLEXIVEL TRANSPARENTE TPU PREMIUM PROTEGE CONTRA SUJEIRA RISCOS E PRINCIPALMENTE IMPACTOS BORDAS ANTI IMPACTO REFORÇADAS RECORTE PERFEITO PARA O MODELO CITADO ACIMA FACIL ACESSO AOS BOTOES DE COMANDO COMPACTA DESIGN MODERNO E ESTILOSA PODE SER LAVADA	32,00 UN	R\$ 26,72	R\$ 855,04
Marca: HLife	Fabricante: HLife	Modelo: Anti Impacto	

Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7859-2F13-04D4-0DB0> e informe o código 7859-2F13-04D4-0DB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Total Lote 20	x1	R\$ 855,04
----------------------	----	------------

Lote 21

CAPA ANTI IMPACTO RESISTENTE A QUEDAS GIRATORIA EM COURO MEDIDAS EXATAS ENCAIXE PERFEITO base giratoria para posicionar a tela na horizontal ou vertical varios niveis de inclinacao para inclinar a tela elastico para fechamento da tampa frontal capa leve resistente duravel e facil de transportar abertura para carregador camera fone de ouvido e botoes confeccionada em couro com excelente acabamento suporte par transformar em estacao de trabalho protege o tablet contra impactos e riscos material couro e poliuretano compativel com o aparelho tablet samsung galaxy tab a7 lite tela 8 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA ANTI IMPACTO RESISTENTE A QUEDAS GIRATORIA EM COURO MEDIDAS EXATAS ENCAIXE PERFEITO BASE GIRATORIA PARA POSICIONAR A TELA NA HORIZONTAL OU VERTICAL VARIOS NIVEIS DE INCLINACAO PARA INCLINAR A TELA ELASTICO PARA FECHAMENTO DA TAMPAS FRONTAL CAPA LEVE RESISTENTE DURAVEL E FACIL DE TRANSPORTAR ABERTURA PARA CARREGADOR CAMERA FONE DE OUVIDO E BOTOES CONFECCIONADA EM COURO COM EXCELENTE ACABAMENTO SUPORTE PAR TRANSFORMAR EM ESTACAO DE TRABALHO PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS MATERIAL COURO E POLIURETANO COMPATIVEL COM O APARELHO TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE TELA 8 7	49,00 UN	R\$ 104,77	R\$ 5.133,73
Marca: HLife	Fabricante: HLife	Modelo: GIRATÓRIA	
Total Lote 21	x1	R\$ 5.133,73	

Lote 22

CAPA ANTI IMPACTO RESISTENTE A QUEDAS GIRATORIA EM COURO MEDIDAS EXATAS ENCAIXE PERFEITO BASE giratoria para posicionar a tela na horizontal ou vertical varios niveis de inclinacao para inclinar a tela elastico para fechamento da tampa frontal capa leve resistente duravel e facil de transportar abertura para carregador camera fone de ouvido e botoes confeccionada em couro com excelente acabamento suporte par transformar em estacao de trabalho protege o tablet contra impactos e riscos material couro e poliuretano compativel com o aparelho tablet portatil

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA ANTI IMPACTO RESISTENTE A QUEDAS GIRATORIA EM COURO MEDIDAS EXATAS ENCAIXE PERFEITO BASE GIRATORIA PARA POSICIONAR A TELA NA HORIZONTAL OU VERTICAL VARIOS NIVEIS DE INCLINACAO PARA INCLINAR A TELA ELASTICO PARA FECHAMENTO DA TAMPAS FRONTAL CAPA LEVE RESISTENTE DURAVEL E FACIL DE TRANSPORTAR ABERTURA PARA CARREGADOR CAMERA FONE DE OUVIDO E BOTOES CONFECCIONADA EM COURO COM EXCELENTE ACABAMENTO SUPORTE PAR TRANSFORMAR EM ESTACAO DE TRABALHO PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS MATERIAL COURO E POLIURETANO COMPATIVEL COM O APARELHO TABLET PORTATIL	30,00 UN	R\$ 122,97	R\$ 3.689,10
Marca: HLife	Fabricante: HLife	Modelo: GIRATÓRIA	
Total Lote 22	x1	R\$ 3.689,10	

Lote 25

CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CULLER PARA PROCESSADOR SOQUETE LGA 1150	75,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00

Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7859-2F13-04D4-0DB0> e informe o código 7859-2F13-04D4-0DB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Marca: BRASILPC	Fabricante: BRASILPC	Modelo: BPC-DL1252
Total Lote 25	x1	R\$ 3.375,00

Lote 29

FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA COMPUTADOR NOTEBOOKS ETC CONFECCIONADO COM MATEIAIS SOLIDOS COR preto almofadas do fone cobertas em couro macio isolando ruido externo e mantenho um som nitido ajuste de volume e liga desliga do microfone no cabo haste ajustavel e haste flexivel para ajustar o microfone alto falante de 40mm cabo com minimo 2 m de comprimento impedancia 32 ohms potencia minimo 25mw conector p2 3 5mm estereo conexao do cabo apenas por um dos fones

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONE DE OUVIDO COM MICROFONE PARA COMPUTADOR NOTEBOOKS ETC CONFECCIONADO COM MATEIAIS SOLIDOS COR PRETO ALMOFADAS DO FONE COBERTAS EM COURO MACIO ISOLANDO RUIDO EXTERNO E MANTENHO UM SOM NITIDO AJUSTE DE VOLUME E LIGA DESLIGA DO MICROFONE NO CABO HASTE AJUSTAVEL E HASTE FLEXIVEL PARA AJUSTAR O MICROFONE ALTO FALANTE DE 40MM CABO COM MINIMO 2 M DE COMPRIMENTO IMPEDANCIA 32 OHMS POTENCIA MINIMO 25MW CONECTOR P2 3 5MM ESTEREO CONEXAO DO CABO APENAS POR UM DOS FONES	42,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00
Marca: MULTILASER	Fabricante: MULTILASER	Modelo: PH002	
Total Lote 29	x1	R\$ 1.260,00	

Lote 31

FONTE 350W ATX PFC ATIVO MINI

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE 350W ATX PFC ATIVO MINI	55,00 UN	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00
Marca: Knup	Fabricante: Knup	Modelo: KP-526	
Total Lote 31	x1	R\$ 8.250,00	

Lote 32

FONTE 400W ATX PFC ATIVO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE 400W ATX PFC ATIVO	62,00 UN	R\$ 140,00	R\$ 8.680,00
Marca: Nyper	Fabricante: Nyper	Modelo: OCTO 500 Nominal	
Total Lote 32	x1	R\$ 8.680,00	

Lote 36

FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE ATX 600W 204P 1T CCH BRW AL	57,00 UN	R\$ 290,00	R\$ 16.530,00

Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7859-2F13-04D4-0DB0> e informe o código 7859-2F13-04D4-0DB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Marca: Brazil Pc	Fabricante: Brazil Pc	Modelo: Bpc/6350
Total Lote 36	x1	R\$ 16.530,00

Lote 38			
FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W	55,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 2.475,00
Marca: Power	Fabricante: Power	Modelo: MY 120W	
Total Lote 38	x1		R\$ 2.475,00

Lote 48			
LEITORA CD DVD EXTERNA USB			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITORA CD DVD EXTERNA USB	11,00 UN	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
Marca: LOTUS	Fabricante: LOTUS	Modelo: LEITOR CD DVD	
Total Lote 48	x1		R\$ 1.540,00

Lote 56			
MOUSE OPTICO PORTA USB mouse optico (porta usb)			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOUSE OPTICO PORTA USB MOUSE OPTICO (Porta usb)	137,00 UN.	R\$ 7,00	R\$ 959,00
Marca: H'maston	Fabricante: H'maston	Modelo: Sha 01	
Total Lote 56	x1		R\$ 959,00

Lote 57			
MOUSE OPTICO WIRELLES USB			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOUSE OPTICO WIRELLES USB	135,00 UN	R\$ 17,20	R\$ 2.322,00
Marca: LEHMOX	Fabricante: LEHMOX	Modelo: LEY-172	
Total Lote 57	x1		R\$ 2.322,00

Lote 62			
PEDESTAL PARA SUPTAR MICROFONE TIPO GIRAFACABAMENTO PRETO EPOXI COM HASTE PARA AJUSTE NA horizontal altura minima 1 00 metro altura maxima 2 10 metros tamanho do braco 61 cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7859-2F13-04D4-0DB0> e informe o código 7859-2F13-04D4-0DB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PEDESTAL PARA SUPORTAR MICROFONE TIPO GIRAFÁ ACABAMENTO PRETO EPOXI COM HASTE PARA AJUSTE NA HORIZONTAL ALTURA MÍNIMA 1 00 METRO ALTURA MÁXIMA 2 10 METROS TAMANHO DO BRACO 61 CM	14,00 UND	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00
Marca: Ask	Fabricante: Ask	Modelo: TPS	
Total Lote 62	x1		R\$ 2.660,00

Lote 63

PELICULA DE VIDRO 3D COMPATIVEL COM O APARELHO SAMSUNG GALAXY A02S TELA 6 5 ULTRA PROTECAO CONTRA quedas impactos e arranhos protege 100 por cento a tela frontal do aparelho vidro temperado impede que a pelicula fique riscada contorno protegido por uma camada de polietileno laminado alta resistencia ao impacto camada adesiva com sistema air bubble elimina as bolhas de ar camada pet que serve para seguranca em caso de quebra da pelicula para que a mesma nao estilhace design extremamente moderno fina e leve NÃO interfere no peso do aparelho ultra transparente oferecendo 99 9 por cento de nitidez compacta no tamanho exato do aparelho

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PELICULA DE VIDRO 3D COMPATIVEL COM O APARELHO SAMSUNG GALAXY A02S TELA 6 5 ULTRA PROTECAO CONTRA QUEDAS IMPACTOS E ARRANHOES PROTEGE 100 POR CENTO A TELA FRONTAL DO APARELHO VIDRO TEMPERADO IMPEDE QUE A PELICULA FIQUE RISCADA CONTOURNO PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE POLIETILENO LAMINADO ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO CAMADA ADESIVA COM SISTEMA AIR BUBBLE ELIMINA AS BOLHAS DE AR CAMADA PET QUE SERVE PARA SEGURANCA EM CASO DE QUEBRA DA PELICULA PARA QUE A MESMA NAO ESTILHACE DESIGN EXTREMAMENTE MODERNO FINA E LEVE NÃO INTERFERE NO PESO DO APARELHO ULTRA TRANSPARENTE OFERECENDO 99 9 POR CENTO DE NITIDEZ COMPACTA NO TAMANHO EXATO DO APARELHO	10,00 UN	R\$ 34,43	R\$ 344,30
Marca: HLife	Fabricante: HLife	Modelo: A02S	
Total Lote 63	x1		R\$ 344,30

Lote 64

PELICULA DE VIDRO TEMPERADO COM KIT DE APLICACAO LIMPEZA 1 E 2 COMPATIVEL COM O APARELHO tablet sansung galaxy tab a7 lite tela 8 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PELICULA DE VIDRO TEMPERADO COM KIT DE APLICACAO LIMPEZA 1 E 2 COMPATIVEL COM O APARELHO TABLET SANSUNG GALAXY TAB A7 LITE TELA 8 7	40,00 UN	R\$ 47,33	R\$ 1.893,20
Marca: HLife	Fabricante: HLife	Modelo: TAB A7	
Total Lote 64	x1		R\$ 1.893,20

Lote 71

PLACA REDE PCI WIRELESS 2 5 GB

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACA REDE PCI WIRELESS 2 5 GB	45,00 UN	R\$ 165,00	R\$ 7.425,00
Marca: RILZ	Fabricante: RILZ	Modelo: PCE-AC1200	

Assinado por 2 pessoas: JULIANA FERREIRA DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7859-2F13-04D4-0DB0> e informe o código 7859-2F13-04D4-0DB0





Total Lote 71	x1	R\$ 7.425,00
---------------	----	--------------

Valor total registrado: R\$ 132.755,62 (cento e trinta e dois mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega e recebimento e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

4.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

4.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

4.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

4.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a Detentora tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação do serviço.

4.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;





N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6. Dos limites para as adesões

5.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.7. Do acréscimo de quantitativos





5.7.1. Será admitido o acréscimo de até 25% nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme disposto no §8º, do art. 5º, do Decreto Municipal Nº 4.278, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada que não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes





hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site da www.jaboticatubas.mg.gov.br

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a





superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente do pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado,





conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, conforme previsto Decreto Municipal nº 4.278/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.278/2023.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Efetuar a entrega do objeto licitado em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo observar inclusive, a data de validade;

10.2. Efetuar a entrega do(s) produto(s) nos locais estabelecidos pelo órgão requisitante, sempre acompanhados por um funcionário do Setor;

10.3. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a





entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior ao seu vencimento;

10.4. Cumprir todas as obrigações assumidas de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os produtos licitados de primeira qualidade;

10.5. Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

10.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela detentora da ata em embalagem adequada à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte;

10.7. Assegurar que, durante as entregas, seus funcionários façam uso do uniforme contendo identificação;

10.8. Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte do produto até o local determinado na Autorização de fornecimento, seu descarregamento no Setor até o local indicado pelo responsável pelo recebimento, quando solicitado;

10.9. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

10.10. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto;

10.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante, resultante da entrega do objeto;

10.13. Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a Autorização de Fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

10.14. Cumprir rigorosamente as especificações, as normas atinentes ao objeto e legislação aplicável;

10.15. Comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

10.16. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

10.17. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGACÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

11.1. Solicitar à Detentora da Ata a entrega dos produtos, mediante Autorização de Fornecimento;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência e com a Ata de Registro de Preços;





11.3. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

11.4. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento do produto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar, por meio do(s) fiscal(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;

11.6. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente/ preço registrado para o produto fornecido, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo órgão requisitante;

11.7. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços;

11.8. Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

11.9. Explicitamente emitir decisão, no prazo máximo de 01 (um) mês, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto;

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Detentora da Ata no prazo máximo de 01 (um) mês.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.12. Assegurar livre acesso aos empregados da Detentora da Ata, desde que devidamente identificados e uniformizadas, no local determinado para entrega do objeto licitado;

11.13. Exigir a qualquer tempo da Detentora da Ata, os documentos que comprovem estar em dia com o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;

11.14. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA 12 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Fiscalização:

12.1.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos.

12.1.2. O Fiscal acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.1.3. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos





defeitos observados.

12.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

12.1.5. O Fiscal informará ao Gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.1.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

12.1.7. O Fiscal comunicará ao Gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.1.8. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da :Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.1.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.2. Gestão da Ata

12.2.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.2.2. O Gestor acompanhará os registros realizados pelos Fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.2.3. O Gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.2.4. O Gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Detentora da Ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.2.5. O Gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.6. O Gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





12.2.7. O Gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, que é parte integrante deste instrumento.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações de outros órgãos ou entidade não participante do registro de preços ("carona"), caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 14 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 026/2024 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, 31 de outubro de 2024.

Eneimar Adriano Marques

Prefeito de Jaboticatubas

JULIANA FERREIRA DA SILVA

Juliana Ferreira da Silva Liberato

SIGNATÁRIA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7859-2F13-04D4-0DB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639 (CNPJ 36.975.874/0001-01) VIA PORTADOR JULIANA FERREIRA DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-39) em 31/10/2024 12:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 31/10/2024 12:58:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7859-2F13-04D4-0DB0>